



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Publicado no Informe
nº 1108 de 25
de Setembro de 2023
CMU
Responsável

Lei Nº 349, 25 de setembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras Providências.

Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2005 2058 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	53.455,40
Sub Total	63.455,40

10 302 2021 2059 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....	15.827,28
3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	24.367,32
Sub Total	40.194,60

TOTAL **103.650,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB,
25 de setembro de 2023.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional